

Município de São Paulo

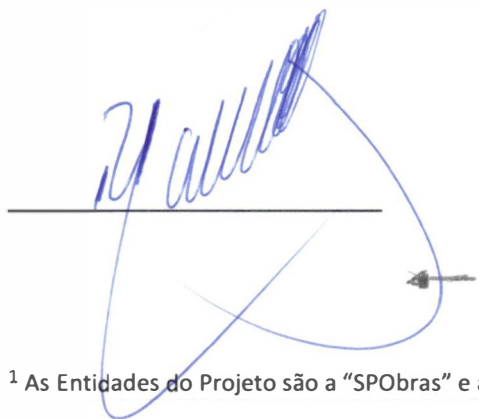
**Corredor de Ônibus de Trânsito Rápido (BRT)
Aricanduva de São Paulo (P169140)**

Atualizado
**PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E
SOCIAL (PCAS)**

15 de fevereiro de 2023

PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

1. O Município de São Paulo (Mutuário) implementará o Projeto do Corredor de Ônibus de Trânsito Rápido Aricanduva de São Paulo – P169140 (Projeto), com o envolvimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), da Secretaria de Mobilidade e Transporte (SMT) e das Entidades do Projeto,¹ conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo. O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco) concordou em fornecer o financiamento para o Projeto, conforme estabelecido no referido acordo.
2. O Mutuário deverá garantir que o Projeto seja desenvolvido de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) e este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), de forma aceitável para o Banco. O PCAS é parte do Acordo de Empréstimo. Exceto conforme definido de outra forma neste PCAS, os termos em maiúsculas usados neste PCAS possuem os significados que lhes são atribuídos no referido acordo.
3. Sem limitar o acima exposto, este PCAS descreve as medidas e ações importantes que o Mutuário deverá realizar ou fazer com que sejam realizadas, inclusive, conforme aplicável, com relação aos prazos das ações e medidas, arranjos institucionais, de equipe, treinamento, monitoramento e apresentação de relatórios, gestão de queixas, e os instrumentos ambientais e sociais (A&S) a serem preparados ou atualizados, consultados, adotados, divulgados e implementados de acordo com as NAS, e cuja forma e conteúdo deverão ser aceitáveis para o Banco. Uma vez adotados, os referidos instrumentos A&S poderão ser revisados periodicamente mediante consentimento prévio por escrito do Banco.
4. Conforme acordado entre o Banco e o Mutuário, este PCAS será revisado regularmente, quando necessário, durante a implementação do Projeto, para refletir a gestão adaptativa de mudanças e circunstâncias imprevistas relacionadas ao Projeto, ou em resposta ao desempenho do Projeto. Em tais circunstâncias, o Mutuário e o Banco concordam em atualizar o PCAS para refletir essas mudanças, mediante a troca de correspondências assinadas entre o Banco Mundial e o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB). O Mutuário deverá divulgar prontamente o PCAS atualizado.



¹ As Entidades do Projeto são a “SPObras” e a “SPTrans,” conforme definido no Acordo de Empréstimo.

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
MONITORAMENTO E RELATÓRIO			
A	<p>RELATÓRIO REGULAR Elaborar e enviar para o Banco, como parte dos relatórios semestrais de progresso da implementação do Projeto, relatórios regulares de monitoramento do desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ASSS) do Projeto, inclusive, entre outros, a implementação do PCAS, status da preparação e implementação de instrumentos A&S exigidos nos termos do PCAS, ocorrência de incidentes e acidentes, atividades de engajamento das partes interessadas e funcionamento do mecanismo de queixas.</p>	<p>Enviar relatórios semestrais ao longo da implementação do Projeto, juntamente com os Relatórios do Projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT
B	<p>INCIDENTES E ACIDENTES Informar prontamente o Banco sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projeto, que tenha, ou possa vir a ter, efeitos adversos significativos sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, inclusive, entre outros, casos de exploração e abuso sexual (EAS), assédio sexual (AS) e acidentes que resultem em morte, lesões graves ou múltiplas. Fornecer detalhes suficientes com relação ao escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas aplicadas ou planejadas para tratar o assunto, bem como qualquer informação fornecida pelas Entidades do Projeto, e por empreiteiras e/ou empresas de supervisão, conforme adequado.</p> <p>Posteriormente, mediante solicitação do Banco, elaborar um relatório sobre o incidente ou acidente, e propor medidas para corrigir e prevenir a sua recorrência.</p>	<p>Notificar o Banco, no máximo, 48 horas após tomar conhecimento do incidente ou acidente.</p> <p>Enviar um relatório posterior para o Banco, dentro de um prazo aceitável para o Banco.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT
C	<p>RELATÓRIOS MENSIS DE EMPREITEIRAS Assegurar que todos os documentos de licitação e contratos de obras relacionados ao Projeto exijam relatórios mensais sobre as questões ASSS, de acordo com as métricas especificadas nos respectivos documentos de licitação e contratos.</p>	<p>Exigir o envio de relatórios mensais de ASSS nos respectivos documentos de licitação e contratos. Enviar os relatórios mensais ao Banco, mediante solicitação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS			
1.1	<p>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Estabelecer e manter uma UGP com pessoal qualificado e recursos para apoiar a gestão de riscos A&S do Projeto. Isto deverá incluir a contratação de uma consultoria A&S para supervisionar as obras de construção civil do Projeto.</p>	<p>O estabelecimento da UGP é uma condição adicional de efetividade, segundo o Acordo de Empréstimo. A consultoria A&S deverá ser contratada antes do início de qualquer obra relacionada ao Projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB

1.2	<p>CONSULTAS SOBRE A AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL E PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL</p> <p>Consultar a minuta da Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AISA) e a minuta do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS Corredor BRT) referentes ao Corredor BRT Aricanduva, bem como a minuta do PGAS para o Centro de Controle de Operações da SMT (PGAS COP SMT); juntamente com os PGASs.</p>	Antes da Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
1.3	<p>PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL</p> <p>Finalizar, divulgar publicamente e, subsequentemente, implementar o PGAS do Corredor BRT e o PGAS do COP da SMT.</p>	Finalizar e divulgar os PGAS antes de iniciar os processos de licitação das obras de acordo com o Componente 1 (Corredor BRT Aricanduva) e Componente 2 (Atualização do COP da SMT), respectivamente. Subsequentemente, implementar os respectivos PGASs durante toda a duração das obras.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
1.4	<p>GESTÃO DE EMPREITEIRAS</p> <p>Incorporar todos os aspectos relevantes do PCAS, incluindo, entre outros, os PGAS (e seus respectivos programas e subprogramas), Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGM), bem como quaisquer outras medidas A&S importantes, nas especificações técnicas de ASSS de todos os processos de licitação e contratos firmados com empreiteiras e empresas de supervisão. Subsequentemente, garantir que empreiteiras e empresas de supervisão cumpram, e façam com que subcontratadas cumpram, as especificações de ASSS dos seus respectivos contratos.</p>	Como parte da elaboração dos documentos de licitação e respectivos contratos. Supervisionar as empreiteiras ao longo da implementação do Projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
NAS 2: MÃO DE OBRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO			
2.1	<p>ELABORAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA</p> <p>Consultar a minuta dos Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGM).</p>	Antes da Avaliação.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
2.2	<p>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA</p> <p>Finalizar, divulgar e implementar os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra com todas as exigências de NAS 2 – Mão de Obra e Condições de Trabalho e da legislação trabalhista brasileira.</p>	Finalizar e divulgar os PGMs antes de iniciar os processos de licitação das obras de acordo com o Componente 1 (Corredor BRT Aricanduva) e Componente 2 (Atualização do COP da SMT). Subsequentemente, executar os PGMs ao longo da implementação do Projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
2.3	<p>MECANISMO DE QUEIXAS PARA TRABALHADORES DO PROJETO</p> <p>Desenvolver e implementar Mecanismos de Queixas, conforme exigido na NAS 2 - Mão de Obra e Condições de Trabalho e na legislação trabalhista brasileira, conforme detalhado no PGM.</p>	Antes de iniciar os processos de licitação das obras de acordo com o Componente 1 (Corredor BRT Aricanduva) e Componente 2 (Atualização do COP da SMT). Subsequentemente, executar o PGM ao longo da implementação do Projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto

2.4	MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) Desenvolver e aplicar os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra em conformidade com todas as exigências de Saúde e Segurança Ocupacional de acordo com NAS 2 - Mão de Obra e Condições de Trabalho e a legislação trabalhista brasileira.	Finalizar e divulgar os PGMs antes de iniciar os processos de licitação das obras de acordo com o Componente 1 (Corredor BRT Aricanduva) e Componente 2 (Atualização do COP da SMT). Subsequentemente, executar o PGM ao longo da implementação do Projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO			
3.1	MATÉRIA PARTICULADA E FAUNA SINANTRÓPICA Implementar, monitorar e informar em relatório sobre o Subprograma de Monitoramento de Material Particulado e o Subprograma de Controle de Dispersão e Proliferação da Fauna Sinantrópica, os quais fazem parte do PGAS do Corredor BRT.	Durante as obras de construção. Os relatórios fazem parte daqueles enviados conforme estabelecido na ação A acima.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • Entidades do Projeto
NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE			
4.1	CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAIS Implementar, monitorar e apresentar relatórios sobre o Programa de Controle Ambiental de Obras e o Programa de Qualidade Ambiental e seus subprogramas, os quais são parte integrante dos PGASs.	Durante as obras. Os relatórios fazem parte daqueles enviados conforme estabelecido na ação A acima.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
4.2	PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS A&S Assegurar que cada processo de licitação de obras inclua os programas previstos nos PGASs dos Projetos (Programa de Monitoramento Ambiental e Social de Obras e seus subprogramas).	Mesma duração da ação 1.4 acima.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
4.3	RISCOS DE EAS E AS Assegurar que cada processo de licitação de obras inclua as exigências de gestão de risco, prevenção e resposta à EAS/AS, de acordo com os PGASs.	Mesma duração da ação 1.4 acima.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
4.4	SEGURANÇA DE TRÁFEGO E VIÁRIA – PROJETO BÁSICO Realizar uma auditoria de segurança rodoviária do projeto básico do Corredor BRT Aricanduva.	Antes da finalização do projeto básico do Corredor BRT Aricanduva	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • Entidades do Projeto
4.5	SEGURANÇA DE TRÁFEGO E VIÁRIA – PROJETO EXECUTIVO Realizar uma auditoria de segurança rodoviária do projeto executivo do Corredor BRT Aricanduva.	Antes da finalização do projeto executivo do Corredor BRT Aricanduva.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • Entidades do Projeto
4.6	SEGURANÇA DE TRÁFEGO E VIÁRIA – ANTES DA OPERAÇÃO Realizar uma auditoria de segurança rodoviária das obras implementadas para o Corredor BRT Aricanduva.	Antes do início da operação do Corredor BRT Aricanduva.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • Entidades do Projeto
NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DE TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO			
5.1	MARCO DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO Consultar, finalizar, divulgar e implementar o Marco da Política de Reassentamento (MPR) elaborado para o Projeto.	Antes da Avaliação. Subsequentemente, implementar o MPR.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto

5.2	PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO – CORREDOR BRT ARICANDUVA Elaborar, divulgar, consultar, adotar e implementar o Plano de Ação de Reassentamento do Corredor BRT Aricanduva, conforme estabelecido no MPR, e conforme NAS 5.	O PAR deverá ser enviado para análise prévia do Banco e, uma vez adotado, deverá ser implementado antes do início das obras do Corredor BRT Aricanduva. Ele deve assegurar, inclusive que, antes de tomar posse do terreno e ativos relacionados, a indenização total tenha sido paga e as pessoas desalojadas tenham sido reassentadas e os subsídios para mudança tenham sido fornecidos, conforme aplicável.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • Entidades do Projeto
NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS VIVOS			
6.1	GESTÃO DA BIODIVERSIDADE Implementar, monitorar e apresentar relatórios sobre o Subprograma de Controle de Supressão Vegetal, o Subprograma de Reflorestamento e Paisagismo, o Subprograma de Monitoramento de Aves e o Subprograma de Monitoramento da Fauna Sinantrópica.	Durante as obras de construção. Os relatórios fazem parte daqueles enviados conforme estabelecido na ação A acima.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
NAS 7: POVOS INDÍGENAS/COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS HISTORICAMENTE DESFAVORECIDAS DA ÁFRICA SUBSAARIANA			
Não é relevante para o Projeto.			
NAS 8: PATRIMÔNIO CULTURAL			
8.1	PROGRAMA ARQUEOLÓGICO Implementar, monitorar e apresentar relatórios sobre o Programa de Prospecção e Monitoramento Arqueológicos, os quais são parte integrante dos PGASs.	Durante as obras de construção. Os relatórios fazem parte daqueles enviados conforme estabelecido na ação A acima	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS [Esta norma somente é pertinente aos Projetos que envolvem Intermediários Financeiros (IFs).]			
Não é relevante para o Projeto.			
NAS 10: ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
10.1	ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS Consultar a minuta do Plano de Engajamento de Partes Interessadas.	Antes da Avaliação.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT
10.2	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS Atualizar, divulgar a versão final do Plano de Engajamento de Partes Interessadas do Projeto, e realizar as atividades previstas para o engajamento e promoção da participação de todas as partes interessadas, de acordo com NAS 10.	Finalizar e divulgar o PEPI antes de iniciar os processos de licitação das obras de acordo com o Componente 1 (Corredor BRT Aricanduva) e Componente 2 (Atualização do COP da SMT). Subsequentemente, executar o PEPI ao longo da implementação do Projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto
10.3	MECANISMO DE QUEIXAS DO PROJETO (MQ) Divulgar publicamente e operar o MQ do Projeto.	Operacionalizar e disseminar informações sobre o MQ do Projeto antes do início de todas as atividades do Projeto. Manter o MQ operacional durante a implementação do Projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • SIURB • SMT • Entidades do Projeto

	<p>O mecanismo de queixas deve estar preparado para receber, registrar e facilitar a resolução de reclamações de EAS/AS, o que inclui o encaminhamento de vítimas para atendimento por profissionais da área de violência de gênero, de forma segura, confidencial e centrada na vítima.</p>		
--	--	--	--

